



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.562/2023, DE 24/02/2023.

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a **Lei Federal nº 8.142/90**.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho do Município de Saúde em 26/01/2023, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Rosana para o dia 03/03/2023.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada na FEC - Faculdade de Engenharia e Ciências - Campus de Rosana - Unesp, situado na Av. dos Barrageiros, nº. 1881, no Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP.

Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de fevereiro de 2023.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 24/02/2023.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rosana - SP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSANA

- **SP**, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Rosana - SP, conforme determinação legal do Decreto nº. 3.562/2023, de 24/02/2023, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio Gabriel e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na FEC - Faculdade de Engenharia e Ciências - Campus de Rosana - Unesp, situada na Av. dos Barrageiros, nº. 1881, no Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Janecley Espedita Domingues Friol;

Coordenador Geral: Claudair Garcia dos Reis;

Secretaria Executiva: Marilda Cristina da Silva Zorzi;

Secretaria de Credenciamento: Almir Pereira da Silva;

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Fabiana Teixeira de Oliveira Silva;

Relatora: Mariângela Costa Garcia.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;

Secretaria Executiva: Encaminhar solicitações das diversas seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com Coordenador Geral;

Relatora: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados da Conferência e elaborar o relatório final;

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência e ficará à disposição no dia 03/03/2023 durante a Conferência, na **FEC - Faculdade de Engenharia e Ciências** - Campus de Rosana - Unesp, situada na Av. dos Barrageiros, nº. 1881, no Distrito de Primavera, Município de Rosana - SP e, depois da Conferência na Unidade Básica de Saúde em Rosana-SP, para atender às possíveis necessidades de encaminhamentos dos membros participantes da conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 3 de 5

apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDAIR GARCIA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE ROSANA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Processo nº 0025/2023 - Tomada de Preços nº
004/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 01 (um) banheiro infantil, na Creche Joanna de Ângelis, no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro, com exclusiva participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Considerando a Correspondência Interna nº 116/2023, oriundo da Secretaria de Obras e Engenharia solicitando a retificação do Edital da Tomada de Preços supra, em razão da necessidade de alteração na planilha de quantidades e preços e cronograma físico financeiro;

A Prefeitura Municipal de Rosana faz saber que o Edital da **Tomada de Preços nº 004/2023**, tendo por objeto o supra-citado que estava com data prevista para entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços às **08:00 horas do dia 10/03/2023**, foi devidamente retificado no que diz respeito a planilha de quantidades de preços e cronograma físico financeiro, e que em virtude da retificação efetuada, os prazos inicialmente estabelecidos foram prorrogados conforme segue: "O prazo para entrega (protocolo) dos envelopes fica prorrogado para até às **08:00 horas do dia 23/03/2023**. O CD-ROM contendo o **edital (retificado e prorrogado) e seus anexos**, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, mediante o recolhimento de taxa de emolumentos no valor de **R\$ 1,00 (um real)**, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br> e/ou <https://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia>, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso

deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar **via e-mail** licitacoes@rosana.sp.gov.br. A visita técnica será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 23/03/2023**, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana - SP através do fone **(18) 3284-3838**. Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone **(18) 3288-8210**. Publique-se. Rosana, 27 de fevereiro de 2023. Jair Francisco Camargo - Secretário de Licitações e Compras.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0017/2023 - Pregão (Eletrônico) nº
006/2023.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, para atender a merenda escolar, creche Joanna D'Angelis, ETEC, projeto guri, CCI (centro de convivência dos idosos), CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializada da assistência social), criança feliz, gabinete e casa de apoio de Barretos - SP, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **24/02/2023** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - HORT FOODS LTDA, conforme segue: item 1 - R\$ 5,40; item 2 - R\$ 14,40; item 3 - R\$ 23,60; item 4 - R\$ 11,99; item 5 - R\$ 4,20; item 6 - R\$ 3,60; item 7 - R\$ 5,05; item 8 - R\$ 4,40; item 9 - R\$ 6,10; item 10 - R\$ 4,50; item 11 - R\$ 25,00; item 12 - R\$ 5,70; item 13 - R\$ 18,00; item 14 - R\$ 2,80; item 15 - R\$ 4,40; item 16 - R\$ 6,30; item 17 - R\$ 5,80; item 18 - R\$ 7,40; item 19 - R\$ 19,89; item 20 - R\$ 12,00; item 21 - R\$ 2,05; item 22 - R\$ 7,05; item 23 - R\$ 6,20; item 24 - R\$ 5,90; item 25 - R\$ 3,00; item 26 - R\$ 6,50; item 27 - R\$ 16,90. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das **07h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min (Brasília)**, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 13.1 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 27 de fevereiro de 2023. Silvio Gabriel - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 4 de 5

Editais

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE **CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES E AULAS N.º 003/2023**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando, que o Edital de Convocação para Atribuição Classes/Aulas nº 003/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 27/02/2023 - Edição nº. 912, Página 2 e 3, publicado com erro na quantidade de horas e horário, retificamos o referido Edital.

ONDE SE LÊ:

9.1. As seguintes turmas:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

c.1	CEMEI / Nível I B/C	12h00 às 17h00	5h / 20h
c.2	CEMEI / Nível II A/C	12h00 às 17h00	5h / 20h

LEIA-SE:

9.2. As seguintes turmas:

Professor de Educação Básica I:

c.1	CEMEI / Nível I B/C	12h00 às 17h00	5h / 25h
c.2	CEMEI / Nível II A/C	12h00 às 17h00	5h / 25h

ONDE SE LÊ:

9.2. As seguintes funções de Professor de Apoio Especializado:

Professor de Educação Básica I:

e.28	TBM/Maternal II D	13h00 às 18h00	5h / 25h/2h
------	-------------------	----------------	-------------

9.2. As seguintes funções de Professor de Apoio Especializado:

Professor de Educação Básica I:

e.28	TBM/Maternal II D	12h00 às 17h00	5h / 25h/2h
------	-------------------	----------------	-------------

Rosana, 28 de fevereiro de 2023

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS N.º 004/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, e com fundamento no artigo 48 e seguintes da Lei Complementar Municipal 02/1998, expede o seguinte **EDITAL**:

1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados em assumir, mediante atribuição e em regime de substituição, turmas livres em decorrência de atribuição deserta, de vacância de cargo, demanda variável, bem como afastamentos e licenças temporárias, apoio ao aluno autista e ao aluno com surdez.

2. Poderão participar da sessão pública de atribuição professores titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Efetivo e Substituto Efetivo, e Professor de Desenvolvimento Infantil.

3. Os professores interessados em assumir substituição de que trata este Edital deverão comparecer presencialmente na EMEI Tainara Bairro Mayer, no dia 28 de fevereiro de 2023, às 18h30min, independentemente de qualquer inscrição prévia.

4. No caso de professor de apoio especializado, o candidato deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

5. No caso de professor de apoio especializado, o candidato assumirá as atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

6. No caso de substituição em escolas ou segmentos distintos, a HTPC será realizada de maneira alternada, em cada uma delas (Exemplo: o professor do seguimento Educação Infantil que se inscrever para substituição no Ensino Fundamental deverá participar da HTPC de maneira alternada, e vice-versa), salvo se houver compatibilidade de horários entre as HTPCs, situação em que o professor deverá participar de ambas.

7. Os interessados serão classificados de acordo com os critérios previstos no artigo 56 da LCM 02/1998.

8. A atribuição decorrente do presente Edital vigorará durante todo o ano letivo, e cessará por iniciativa da Administração em virtude de interesse público, como no caso de provimento de cargo ou extinção da turma.

9. Sem prejuízo de novos editais no curso do ano letivo, será objeto de atribuição:

9.1. As seguintes turmas:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
c.3	TBM / Nível I B	12h00 às 17h00	5h / 25h

9.2. As seguintes funções de Professor de Apoio Especializado:

Professor de Educação Básica I:

ATRIBUIÇÃO	ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (DIA / SEM)
e.37	AFG / 3º Ano B K.F.F.	07h às 12h	5h / 25h + 2h.
e.38	TBM / Nível I E V.C.S.D.	13h30 às 17h30min	4h/ 20h/ 2h

Observação: aos professores designados para a função de apoio especializado em regime de substituição, será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 913

Página 5 de 5

atribuída carga adicional de 02 horas semanais, a título de horas atividades, para trabalho pedagógico coletivo com o professor coordenador do AEE.

10. Em qualquer caso, o interessado deverá respeitar compatibilidade de horários. O candidato habilitado poderá, se necessário, alterar o horário de H.A. (horas atividade), que deverá ocorrer até as 18h, conforme as portarias e editais de atribuição.

11. A substituição decorrente do presente Edital ocorrerá sem prejuízo da atribuição vigente.

12. O professor em regime de substituição perceberá remuneração adicional correspondente às horas lecionadas, no importe de R\$ 23,00 por hora (PDI) e R\$ 23,00 (PEB I).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Rosana (SP), 28 de fevereiro de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

Anexo I - Edital nº. 004/2023

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

- Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

- Elaborar os Planos de Aulas, planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado, auxiliar na execução das atividades com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem em conjunto com o professor titular da sala;

- Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

- Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

- Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

- Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

- Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

- Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês, Artes e Musicalização, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas

pelos professores;

- Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante em conjunto com o professor regente, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

- Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

- Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Obs.: A atribuição poderá cessar a qualquer momento caso o profissional não atender as expectativas com relação a execução da função.

Docente

Rosana-SP, 28 de fevereiro de 2023.